



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 13.625, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Fiscal do Município de Osasco, instituída pela Lei Complementar nº 98, de 27 de novembro de 2001.*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 98, de 27 de novembro de 2001, que autoriza o Executivo a fixar, anualmente, o valor atualizado da Unidade Fiscal do Município de Osasco - UFMO, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** A Unidade Fiscal do Município de Osasco - UFMO, a partir de 1º de janeiro de 2023, passa a vigorar com o valor de R\$ 3,9730 (três reais, nove mil, setecentos e trinta milésimos de reais).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO LINS**  
Prefeito

**ATOS DO PREFEITO**

## ATO DO PREFEITO

**PROCESSO ADM Nº 4940/2021****INTERESSADO:** Secretaria de Saúde**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico – Registro de Preços para fornecimento de medicamentos Psicotropicos para abastecimento da Rede de Saúde.**AP Nº 302/22****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 2574/2581, ACOLHO pela IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto pela licitante: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENCE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, bem como a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do **Pregão Eletrônico para registro de preços nº 088/22**, para fornecimento de medicamentos psicofármacos, mantendo-se o resultado da Ata de Julgamento de fl. 2555/2559.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 14 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO LINS****- Prefeito -**

## ATO DO PREFEITO

**PROCESSO ADM Nº 20111/2022****INTERESSADO:** Secretaria de Executiva de Compras e Licitações**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº 114/2022 – Registro de preços para fornecimento de água mineral**AP Nº 303/22****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 338/340, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 114/2022 para fornecimento de água mineral a licitante:

**GISELE PRISCILA ASCENCIO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA – CNPJ 13.445.777/0001-01,**

Item 01 – pelo valor total de R\$ 459.444,96 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos);

Item 02 – pelo valor total de R\$ 50.986,26 (cinquenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos);

Item 03 – pelo valor total de R\$ 35.257,70 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)

Item 04 – pelo valor total de R\$104.694,30 (cento e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta centavos);

Item 05 – pelo valor total de R\$ 11.632,70 (onze mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos);

**IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA – CNPJ 21.004.524/0001-20**

Item 07 – pelo valor total de R\$ 30.641,92 (trinta mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

IV – do FRACASSO: Assim, o Pregoeiro declarou o item 06 do Pregão Eletrônico nº 114/2022 como FRACASSO, diante da ausência de Licitantes aptas ao atendimento dos requisitos editalícios.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 13 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## RETIFICAÇÃO

No ato do Prefeito de nº 288/2022, do processo administrativo nº 23082/2022, publicado no IOMO do dia 23 de novembro 2022, na edição 2343 ano XXIII.

Onde se lê:

VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.610.283/0001-88, para fornecimento de 26 (vinte e seis) itens, no valor total de R\$ 2.922.929,30 (dois milhões, novecentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

MEDICAL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 10.267.695/0001-26, para fornecimento de 02 (dois) itens, no valor R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais).

FIVE MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, inscrito no CNPJ nº 30.535.468/0001-41, para fornecimento de 02 (dois) itens, no valor de R\$ 255.600,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

Leia se:

VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.610.283/0001-88, sagrou se vencedora de 30 (trinta) itens, apresentando o valor total de R\$ 2.922.929,30 (dois milhões, novecentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

MEDICAL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 10.267.695/0001-26, sagrou se vencedora de 02 (dois) itens, apresentando o valor total de R\$ 813.200,00 (oitocentos e treze mil e duzentos reais).

FIVE MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, inscrito no CNPJ nº 30.535.468/0001-41, sagrou se vencedora de 03 (três) itens, apresentando o valor total de R\$ 690.880,00 (seiscentos e noventa mil e oitocentos e oitenta reais).

Osasco, 13 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO LINS

– Prefeito -

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022**

Comunicamos que está **SUSPENSO “sine die”** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.180/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, para readequação do termo de referência. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame, através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 13 de dezembro de 2022.

**Meire Regina Hernandes**  
-Secretária Executiva de Compras e Licitações-

**SECRETARIA DE FINANÇAS****SECRETARIA DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os contribuintes abaixo ficam notificados do cancelamento de ofício da Inscrição Municipal por estarem inativos no município conforme art. 87 cc art.110 da LC 139/2005.

Ficam também os contribuintes notificados do auto de infração por deixar de comunicar alteração de dados ou encerramento de atividades no prazo de 30 dias, conforme art. 86 da lei complementar 139/2005, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar o pagamento do valor do crédito tributário ou a apresentação de defesa escrita, junto a Secretaria de Finanças de Osasco, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o artigo 252 da LC 139/2005.

O cancelamento de ofício da inscrição municipal não extingue os débitos tributários.

Inscrição	Nome/Razão Social	Processo Adm.	CPF/CNPJ	DATA CANCELAMENTO	Auto de Infração
102559	LANCHONETE E RESTAURANTE NOVO BRASIL EIRELI	30064/2012	17.193.048/0001-66	27/07/2016	907/2022
40446	MECALEX SERRALHERIA LTDA ME	21137/2022	66.131.251/0001-13	09/02/2015	905/2022
100862	JJ ANDRADE – ME	15363/2012	13.316.589/0001-83	25/06/2015	913/2022
104153	XFIT SUPPLEMENT EIRELI - ME	14165/2013	16.717.843/0001-43	18/12/2018	933/2022
104894	FRINOVO DISTRIBUIDORA DE CARNES - LTDA EPP	19240/2013	17.554.019/0001-82	14/08/2013	915/2022
100281	MARILUCE FIRMINA DE SOUZA BAR - ME	11468/2012	15.252.171/0001-85	07/10/2020	901/2022
167486	CARLA ALMEIDA SEMIDAMORI CASTRO	22223/2022	264.337.258-13	20/10/2022	Dentro do prazo
105383	BV RESTAURANTE LTDA - ME	23408/2022	18.912.686/0001-52	26/05/2022	970/2022
167683	DEUSAMARA REZENDE NARCISO BRASIL	22688/2022	375.455.076-49	21/10/2022	Dentro do prazo
86563	CENTRO DE SAÚDE ANIMAL DGM LTDA	22963/2016	09.384.254/0001-25	16/09/2022	987/2022
164151	HELENICE SANTAS DE OLIVEIRA ME	23821/2022	02.620.450/0001-02	10/10/2022	Dentro do prazo

Osasco, 14/12/2022

  
Edson Alexandre Ferreira  
Diretor do Departamento de Cadastro  
Secretaria de Finanças